# LEI Nº 1.327 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

"*Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Rua Roque Porcaro Júnior*".

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "**Rua Roque Porcaro Júnior**" a rua hum no Loteamento Porcaro iniciando no pontilhão da estrada de ferro Leopoldina, em seguimento com a rua projetada que passa em frente à Prefeitura Municipal de Manhumirim e ao lado do campo do Grêmio, até o entroncamento com a Rua Nova Esperança", centro, neste município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 19 de dezembro de 2005.**

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal